

DECISÕES

DECISÃO (PESC) 2016/563 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 15 de março de 2016

relativa à aceitação do contributo da Turquia para a Missão de Aconselhamento da União Europeia sobre a Reforma do Setor da Segurança Civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) (EUAM Ucrânia/2/2016)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a Decisão 2014/486/PESC do Conselho, de 22 de julho de 2014, relativa à Missão de Aconselhamento da União Europeia sobre a Reforma do Setor da Segurança Civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) ⁽¹⁾,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 10.º, n.º 3, da Decisão 2014/486/PESC, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança (CPS) a tomar as decisões pertinentes sobre a aceitação de contributos de Estados terceiros para a EUAM Ucrânia.
- (2) O comandante de Operação Civil recomendou ao CPS que aceitasse o contributo proposto pela Turquia para a EUAM Ucrânia e o considerasse significativo.
- (3) A Turquia deverá ficar isenta de contributos financeiros para o orçamento da EUAM Ucrânia,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Contributos de Estados terceiros

1. O contributo da Turquia para a EUAM Ucrânia é aceite e considerado significativo.
2. A Turquia fica isenta de contributos financeiros para o orçamento da EUAM Ucrânia.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

A presente decisão é aplicável desde 3 de novembro de 2015.

Feito em Bruxelas, em 15 de março de 2016.

Pelo Comité Político e de Segurança

O Presidente

W. STEVENS

⁽¹⁾ JO L 217 de 23.7.2014, p. 42.